Fl

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.001249/2020.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender a ordem judicial exarada no processo cujo autores: Maria Marlene de Araújo Lima, Proc. 0002557-39.2016.8.18.0028; Rayssa Neres da Silva Carvalho, Proc. 0802475-67.2019.8.18.0028; Isabel Pereira dos Santos, Proc. 0801439-87.2019.8.18.0028; Gabrielly Ribeiro de Oliveira, Proc. 0801830-42.2019.8.18.0028; Areolino de Sousa Rosa, Leopoldo Francisco da Silva, Proc. 0001810-55.2017.8.18.0028; Jose Edimilson Pereira Leite, Proc. 0801945-63.2019.8.18.0028; Luiza Alves Pitombeira, Proc. 0001471-67.2015.8.18.0028; Luiz Felipe Pereira Leal, Proc. 000077.90.2017.8.18.0028; Roniel do Nascimento R. da Silva, Proc. 0802094-59.2019.8.18.0028; Justino Luiz Ribeiro Filho, Proc. 000886-78.2016.8.18.0028; Maria Rosa Santos Vieira, Proc. 0000357-59.2016.8.18.0028; Jose Armando da Silva Filho, Proc. 0002043-86.2016.8.18.0028; Daria Dias de Araújo, proc. 0802216-72.2019.8.18.0028; Isabel Duarte do Nascimento, Proc. 0801437-20.2019.8.18.0028; Maria Gorete Barbosa da Silva Ferreira, Proc. 001943-34.2016.8.18.0028; Carmem Lúcia Rodrigues Barbosa Alves, Proc. 0003060-60.2016.8.18.0028, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.00001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos e fraldas geriátricas se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência pois caracterizam-se como essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes mencionados acima mediante ordem judicial exarada, sob pena de agravo de doença ou morte dos referidos pacientes. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao

FL

acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." De acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001246/2020, a ser adquirido junto às empresas: DROGARIA ROMA LTA, CNPJ 04.436.217/0001-08, valor de 38.990,94 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 30 de abril de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde